



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ORDEM DO DIA DA 18^a SESSÃO ORDINÁRIA, A SE REALIZAR EM 06 DE JUNHO DE 2017.

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ESPECIAL (ART. 265 A 283 DO REGIMENTO INTERNO)

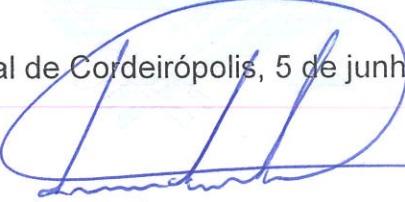
1 – Discussão e votação do Projeto de Lei nº 24, de 28 de abril de 2017, do Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências. **Parecer favorável ao projeto da Comissão de Finanças e Orçamento, de 22 de maio.** Inclusão na Ordem do Dia nos termos do art. 275 do Regimento Interno. Aprovação com maioria absoluta (art. 283 do Regimento Interno). Votação nominal (art. 236, parágrafo único, "c" do Regimento Interno).

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE URGÊNCIA (ART. 53 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)

2 – Discussão e votação do Projeto de Lei nº 29, de 9 de maio de 2017, de autoria do Executivo Municipal que autoriza o Município de Cordeirópolis a contratar com a Agência de Fomento do Estado de São Paulo – DESENVOLVE-SP, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências. **Parecer Jurídico nº 40/2017-RBF, favorável.** Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamentos e Urbanismo, Obras e Serviços Públicos Inclusão na Ordem do Dia nos termos do art. 213 do Regimento Interno. Aprovação com maioria simples (art. 47 da Lei Orgânica do Município). Votação simbólica (art. 235 do Regimento Interno).

3 – Discussão e votação do Projeto de Lei nº 30, de 9 de maio de 2017, de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre a ratificação da Primeira Alteração do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí –ARES-PCJ, e dá outras providências. **Parecer Jurídico nº 43/2017-RBF, favorável.** Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamentos e Urbanismo, Obras e Serviços Públicos Inclusão na Ordem do Dia nos termos do art. 213 do Regimento Interno. Aprovação com maioria simples (art. 47 da Lei Orgânica do Município). Votação simbólica (art. 235 do Regimento Interno).

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 5 de junho de 2017.


Laerte Lourenço
Presidente